

GT 3 – Secretariado e Atuação Profissional
Assessoria Secretarial

ASSESSORIA TRANSDISCIPLINAR: O PROCESSO DE TITULAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA INVERNADA PAIOL DE TELHA-PR PELO OLHAR DO SECRETARIADO

Mábia Camargo

Unicentro, camargomabia@gmail.com

Resumo: O objetivo da pesquisa é refletir teoricamente as noções de “território” e “identidade” abordadas em normativas governamentais, pelo olhar da assessoria transdisciplinar. Os dois termos comparecem nos documentos oficiais necessários para a titulação do território quilombola da comunidade negra Invernada Paiol de Telha-PR. Tomando como fundamentação teórica os conceitos de performatividade (BUTLER, 1990) e governamentalidade (FOUCAULT, [1978] 2016), a pesquisa focalizou como território e identidade são tratados nos documentos oficiais que regem as normativas estatais aplicadas na titulação do território em questão. Os resultados indicam que, com a titulação do território em 2019, o grupo negro quilombola protagonizou ações de contestação aos regimes estatais e produziu alternativas de gestão comunitária para reconquistar as suas terras. Estas ações apontam para os limites da governamentalidade e para práticas de resistência. A assessoria transdisciplinar dialoga com a etnografia, apontando para o trabalho secretarial na produção de documentos e na comunicação oficial. Tal abordagem constitui-se como uma nova proposta metodológica, oferecendo subsídios para pensar outras epistemologias em que o secretariado torna-se instrumento para a elaboração e análise de normativas, e, sobretudo, assessorando transdisciplinarmente grupos vulnerabilizados.

Palavras-chave: Assessoria Transdisciplinar. Quilombola. Território e Identidade.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa tem como objetivo analisar como as noções de “território” e “identidade”, que comparecem no processo de titulação do território quilombola da comunidade negra Invernada Paiol de Telha-PR, são abordadas em algumas normativas governamentais. E, estudar como a assessoria transdisciplinar pode auxiliar na elaboração, análise e distribuição de documentos oficiais no tocante aos direitos de grupos vulnerabilizados.

Trata-se de uma pesquisa¹ bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi aplicada no estudo e reflexão sobre as noções de “território” e “identidade”, termos que comparecem nos documentos necessários ao processo de titulação do território Invernada Paiol de Telha-PR. E, a pesquisa documental, diz respeito à seleção e análise dos documentos que fazem parte do processo, conforme estabelecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

¹ Em relação aos aspectos metodológicos, é importante mencionar que a discussão é parte de minha tese de doutorado, defendida em 2019, no programa de pós-graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada (UFRJ), em que realizei um estudo de caso etnográfico na comunidade quilombola Invernada Paiol de Telha-PR.

Para pensar teoricamente os termos, a discussão orientou-se pelos conceitos de performatividade (BUTLER, 1990) e governamentalidade (FOUCAULT, [1978] 2016). O estudo mostrou-se crucial para a reflexão sobre como o Estado aborda a questão da identidade e do território em processos de reconhecimento e titulação de territórios quilombolas.

Além disso, os grupos quilombolas reclamantes da titulação de seu território, passam a incorporar os dois termos, indicando como as noções identitárias e territoriais dispostas nas normativas governamentais vão sendo recontextualizadas² e ressignificadas ao longo do processo no contexto estudado.

Em suma, território e identidade são noções abordadas nos documentos oficiais e aparecem nos modos como o Estado compreende o quilombo e seus habitantes, para, então, reconhecer (ou não) as identidades quilombolas e os territórios. Nesse aspecto, é crucial lembrar que, na atualidade, os habitantes de quilombos correspondem aos descendentes das pessoas que foram escravizados(as) nos processos colonizatórios e diaspóricos.

As demandas constitucionais indicam que as pessoas envolvidas nesse processo necessitavam atender às classificações identitárias étnico-raciais dispostas nas normativas, comprovando que possuíam vínculos consanguíneos com os onze herdeiros e herdeiras da antiga fazenda e, deveriam residir nas terras reclamadas. Os postulados oficiais indicam que as classificações identitárias (quaisquer que sejam) são orientadas por ideologias essencialistas que produzem tanto práticas de sujeição entre os diferentes grupos sociais e seus espaços-territórios, quanto práticas de resistências.

Da perspectiva da governamentalidade, o reconhecimento da identidade quilombola passaria a assegurar, por meio de documentos oficiais, a legitimidade dos quilombos, salvaguardando os direitos civis de descendentes de ex-escravizados(as) e, produziria políticas públicas destinadas aos grupos quilombolas, o que de fato não acontece, permitindo ao grupo questionar as normativas e produzir práticas de gestão comunitária espontâneas e descentralizadas.

Da perspectiva da performatividade, observei que a classificação identitária étnico-racial, por mais que fosse entendida com base em laços de consanguinidade entre os descendentes de ex-escravizados(as), era também negociada com base nas relações de afinidades entre os reclamantes. Na recuperação do território, a pesquisa aponta para o fato de que as identidades são múltiplas e a permanência e/ou residência no território físico é fluída, uma vez que o grupo encontra-se separado em 4 núcleos regionais distintos, como será contextualizado na sequência (cf. 2.1).

Estes elementos possibilitam ao grupo questionar a governamentalidade estatal e produzir atos de resistência aos dispositivos legais. Atitudes que contribuíram para a titulação de parte do território, em 2019. Neste aspecto, a história do grupo quilombola da Invernada Paiol de Telha-PR constitui uma narrativa de resistência sobre quem são os quilombolas do Brasil na atualidade.

O artigo está dividido em partes. Na seção 2.1 apresento brevemente a comunidade negra Invernada Paiol de Telha-PR, destacando os elementos que interessam ao estudo. Na

² O conceito de entextualização, oriundo dos estudos aplicados da linguagem, pode auxiliar na compreensão das transformações históricas, sugerindo que certas situações específicas não são estáticas e imutáveis no espaço-tempo. Embora a produção de todo e qualquer texto carrega consigo elementos de sua história é o deslocamento contínuo da sua produção, baseado na noção de entextualização, que ajuda a investigadora a capturar os sentidos no trânsito de um contexto a outro (SILVA, 2014).

seção 3, apresento a trajetória metodológica da pesquisa, indicando como utilizei as técnicas de investigação empregadas no trabalho.

Na quarta seção, discuto os conceitos de identidade e território com base nas teorizações da performatividade e governamentalidade (cf. 4.1). Seguindo a discussão sobre os resultados da pesquisa (cf. 4.2), apresento a assessoria transdisciplinar, indicando como os conhecimentos produzidos no campo do secretariado foram importantes na condução da pesquisa. Por fim, concluo a discussão tecendo comentários e indicando temas para pesquisas futuras nas considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 COMUNIDADE NEGRA INVERNADA PAIOL DE TELHA-PR

O processo de titulação do território quilombola Invernada Paiol de Telha-PR teve notoriedade em diferentes veículos midiáticos³. Esse impacto é justificado pelo fato desta comunidade ter sido a primeira do Estado do Paraná a ter obtido reconhecimento legal, cujo título foi viabilizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no ano de 2019 (INCRA, 2019).

Na recuperação da narrativa histórica do Paiol de Telha, os detalhes da coerção pela qual o grupo negro quilombola foi submetido, podem ser analisados em partes, as quais correspondem a três momentos distintos e que merecem atenção neste estudo. O primeiro momento data de 1860, em que houve a doação das terras da antiga Fazenda Capão Grande, localizada em Reserva do Iguaçu-PR, como será narrado a seguir.

Em meados do século XIX, onze libertos da Fazenda Capão Grande herdaram parte das terras da fazenda de uma proprietária latifundiária, a qual cedeu-lhes a liberdade, a terra e os insumos necessários para o trabalho agrícola. O ato foi oficializado em testamento, o qual foi registrado em cartório no ano de 1860, a fim de garantir que, após a sua morte, os escravizados continuassem a usufruir daquele território (HARTUNG, 2013).

O que não aconteceu de fato. Após a morte⁴ da antiga proprietária, os libertos sofreram um golpe proferido pelos parentes da senhora, que tomaram as terras das herdeiras e herdeiros e as venderam ilegalmente para os recém-chegados “Suábios do Danúbio”, imigrantes europeus que conferem a sua identidade como sendo de origem suábica, também se autodenominam “alemães”. São imigrantes oriundos da Alemanha, Áustria e outros países do sudeste da Europa, como Hungria, Romênia e ex-Iugoslávia (hoje Croácia e Sérvia).

Estes imigrantes chegaram ao Brasil refugiados da 2ª Guerra Mundial e receberam recursos dos governos europeu e brasileiro para que pudessem recomeçar as suas vidas no Estado do Paraná. Em 1951, o grupo fundou a Cooperativa Agrária Agroindustrial e, em 1975, esta cooperativa realizou a expropriação das terras e a expulsão definitiva das famílias quilombolas, marcando o segundo momento histórico desta narrativa.

Com a chegada dos imigrantes houve disputa pelas terras da região de Pinhão e Reserva do Iguaçu. Os efeitos mais severos das disputas territoriais foi a separação dos

³ Ver, por exemplo, <<https://www.brasildefato.com.br/2020/10/29/agroecologia-favorece-direito-ao-territorio-no-unico-quilombo-titulado-no-parana>> Acesso em 22 jun. 2021.

⁴ De acordo com depoimentos das herdeiras e herdeiros, ela cometeu suicídio (HARTUNG, 2004).

quilombolas. Forçados a retirarem-se das terras herdadas dos ex-escravizados e ex-escravizadas da antiga Fazenda Capão Grande, sofreram tentativas de homicídios e ataques de toda sorte. Estas atitudes opressoras motivaram o grupo a se reorganizar em torno daquilo que os distinguia dos demais – a identidade negra quilombola.

Neste contexto, grande parte das famílias quilombolas se alojou aos arredores da cidade de Guarapuava-PR, em áreas irregulares e com precárias condições sociais, situadas distantes dos centros urbanos onde estão localizados os principais acessos da cidade. Esta situação possibilitou a formação de quatro núcleos residenciais distintos.

Assim, os herdeiros e herdeiras da antiga fazenda foram separados, estando hoje localizados em quatro territórios geofísicos: Guarapuava, Pinhão, Reserva do Iguacú, também chamado de Fundão (local das terras originais) e Colônia Socorro, Distrito de Entre Rios-PR, também chamado de Assentamento, devido acordo feito entre o INCRA e o grupo de quilombolas.

A comunidade do Núcleo Assentamento recebeu este nome porque assim é a definição cedida pelo INCRA. Isso aponta para a situação do território quilombola na colônia suábica, algo que era para ser temporário, pois fazia parte de um acordo para amenizar a urgência em recuperar as terras usurpadas, passou a ser definitivo. Dito de outro modo, o território localizado na colônia suábica possui uma definição que desconsidera as especificidades e singularidades do grupo de descendentes de escravizados e ex-escravizados, pois o Estado submeteu-os aos mesmos procedimentos habituais para o reconhecimento de assentamentos conquistados pelos “sem-terra” (HARTUNG, 2004, p. 81).

A definição de dois territórios distintos (“assentamento” e “quilombo”) corresponde a uma forma improvisada encontrada pelo INCRA para resolver “temporariamente” os conflitos entre quilombolas e os grupos alemães. Este processo é resultado de muitos embates jurídicos, manifestados na resistência de parte das famílias quilombolas, especialmente as anciãs, que se recusaram a sair das terras “originais” e permaneceram acampadas em barracos de lona às margens das terras legítimas ancestrais.

As famílias anciãs iniciaram os acampamentos de resistência às margens da Cooperativa Agrária e, com isso, sofreram diferentes formas de violência imposta pelas forças repressivas do Estado e da cooperativa (na forma de atentados de toda sorte, intimidação, prisão, tentativa de homicídio etc.), situação comum ao cenário agrário no contexto do Brasil.

O terceiro momento histórico deste estudo trata da reconquista das terras quilombolas. Nesse processo, os modos como “identidade” e “território” têm sido conceituadas em documentos oficiais ajudam a compreender como ocorreu o processo de reconquista das terras usurpadas e a titulação de parte do que fora reclamado judicialmente.

De fato, o avanço nas pautas quilombolas diante das determinações dos órgãos estatais e federais só ocorreu após a intervenção do Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que, em 16 de dezembro de 1998, encaminhou ao Estado um documento exigindo audiência pública junto ao Ministério Público. O documento assinado pelo grupo de quilombolas, docentes e discentes do NUER (HARTUNG, 2004), produz pistas epistêmicas sobre o trabalho de assessoria transdisciplinar, como problematizarei na seção 4.

A reivindicação de 1998 resultou na delimitação dos dois territórios mencionados. Em razão das reivindicações protagonizadas pelos componentes do Paiol de Telha, o Estado iniciou os procedimentos legais para a titulação do mesmo. Para a titulação de territórios quilombolas no país, o INCRA se baseia no Decreto 4887/2003, o qual prevê a realização do

relatório antropológico (RTID). Este relatório foi realizado em 2008, com o auxílio do Departamento de Antropologia da UFSC, e corresponde a uma peça importante nesta discussão (HARTUNG, 2013).

Pode-se afirmar que, com base no RTID e nos documentos oficiais que orientam a titulação do território quilombola em questão, as táticas de governamentalidade⁵ aplicadas no contexto do Paiol de Telha ajudam a refletir sobre os desdobramentos desse processo, como será explicado na próxima seção 4.1

A história da constituição da comunidade, sumariamente diagnosticada, apresenta elementos importantes para pensar como as noções de “território” e “identidade” são manifestadas neste contexto. O movimento fluído e instável destes conceitos requer uma análise conceitual de sua relação à normatização estatal, como será problematizado a seguir.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos adotados na realização deste estudo estão divididos em três etapas. Primeiro, realizei um estudo de caso etnográfico no quilombo Invernada Paiol de Telha-PR, no período de 2015 a 2019, durante o processo de doutoramento. Neste estudo, observei que o olhar a partir do campo de atuação em secretariado executivo potencializava a análise crítica das normativas governamentais sobre o quilombo e sobre os quilombolas.

Na segunda etapa da pesquisa, com base na pesquisa bibliográfica, focalizei os conceitos de território e identidade, a partir dos seguintes questionamentos:

- Como as normativas governamentais compreendem as noções de “território” e “identidade”?
- Como a assessoria transdisciplinar pode auxiliar na análise de documentos oficiais?

Para elucidar as questões acima, além de um estudo bibliográfico da Memória Histórica da constituição do quilombo Invernada Paiol de Telha-PR (HARTUNG, 2004/2013) (Etapa 1), o trabalho tomou como fundamentação teórica os conceitos de performatividade (BUTLER, 1990) e governamentalidade (FOUCAULT, [1978] 2016). Na segunda etapa, discuti a possibilidade de repensar as noções de território e identidade com base nos documentos oficiais que regem as normativas estatais aplicadas na titulação do território em questão.

Da perspectiva da assessoria transdisciplinar, realizei análise documental das seguintes normativas governamentais, necessárias para a titulação do território estudado:

1. Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).
2. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 “que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos

⁵ Segundo Foucault ([1978] 2016, p. 430-431), o Estado, pode ser analisado nos termos da governamentalidade. Este conceito envolve, principalmente, três técnicas de governo: justiça e lei; gestão e disciplina, e população e instrumentalização do saber econômico (segurança).

quilombos de que trata o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias” (BRASIL, 2003).

3. Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) cuja finalidade é “identificar e delimitar o território quilombola reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos” (INCRA, 2008).
4. Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo e Pró-Indiviso, de 4 de abril de 2019 (INCRA, 2019).

Após indicar os caminhos percorridos na pesquisa, passo à discussão dos resultados e, por fim, encerro o trabalho nas considerações finais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 GOVERNAMENTALIDADE E PERFORMATIVIDADE: REPENSANDO O TERRITÓRIO E A IDENTIDADE

Pensarei as noções de território e identidade com base no conceito de performatividade (BUTLER, 1990). No campo da linguística aplicada, a performatividade ajuda a tecer compreensões sobre como construímos a realidade, ou seja, com base nos usos que fazemos da linguagem conferimos sentidos ao mundo social, isto é, nomeando e classificando as coisas que nos rodeiam, atribuímos (ou não) poder às nossas práticas sociais.

Sobre o conceito de performatividade, as contribuições mais notórias de Butler (1990, p. 237) tratam das questões da performatividade de gênero. A noção de performatividade é crucial para pensar os processos sociais de significação e de identificação. Considerando as proposições da autora, os gêneros e as identificações envolvem a realização performativa de atributos e atos de gênero instituídos por práticas temporais e descontínuas de interpelação⁶.

Nesse aspecto, a identidade pode ser entendida como o “*locus* de agência da estilização de atos repetidos”, ou seja, a ação de repetir atos estilizados de gênero converge na produção de normas, que não apenas têm o caráter de regular e controlar os corpos, mas, subsequentemente, passam a representar os sujeitos que são “reproduzidos” e “definidos performativamente e reificados de acordo com as sanções sociais” (BUTLER, 1998, p. 520).

Isto implica afirmar que noções como masculinidades e feminilidades, entendidas como “verdades” ou “permanentes”, são efeitos de práticas discursivas, atos repetidos de uma corporificação contingente à temporalidade histórico-política a qual estamos submetidas em diferentes institucionalidades.

Esta abordagem compreende o corpo como um processo contínuo de “incorporar certas possibilidades culturais e históricas” (BUTLER, 1990, p. 200) que determinam as suas condições de significação. As possibilidades de nomeação dos corpos são, necessariamente, condicionadas a convenções histórico-políticas que, muitas vezes, buscam aproximar um “ideal de uma base substancial” de identidade. A “nomeação” do sexo, por exemplo, é um

⁶ A noção de interpelação implica a produção social do sujeito na linguagem. O sujeito ao se reconhecer na linguagem que o nomeia, se reconhece também no nome que lhe é dado. A linguagem não apenas nomeia o sujeito, mas produz a sua sujeição ao próprio ato de nomeação. Ao ser interpelado pelo nome, o sujeito pode ainda usar a linguagem no sentido de subversão e criação de possibilidades subjetivas (BUTLER, 1997).

“ato de dominação e coerção, um ato performativo institucionalizado que cria e legisla a realidade social pela exigência de uma construção discursiva/perceptiva dos corpos” (*op cit*).

Em outras palavras, o ato de invocar uma identidade está sempre condicionado a uma diferença operacional, indeterminação perpétua que sugere a marca da diferença, nunca de igualdade, mas de um movimento de constituição contínua de vir-a-ser e de interpelar-se. A experiência subjetiva⁷ da identidade é efeito de um processo constante de (re)negociações entre o eu e o outro e, neste jogo relacional, a linguagem atua sobre os corpos produzindo sentidos que os marcam e os constroem no tempo e no espaço.

Neste sentido, a linguagem trabalha na produção das normas e dos próprios corpos, não apenas regulando-os, mas possibilitando a sua reinvenção. Como avalia Butler (1997),

a nossa vulnerabilidade em relação à linguagem é uma consequência de nossa própria constituição? Se nós somos produzidos na e pela linguagem, então o poder precede e condiciona qualquer concepção sobre ele mesmo, primeiramente nos insultando, condição primária do próprio poder (BUTLER, 1997, p.2).

Com base na citação acima, entendo que a experiência subjetiva não é apenas condicionada às determinações históricas, ela é também o efeito de atos políticos e da própria reprodução das estruturas, “condição primária do poder”. Desse modo, os usos da linguagem implicam a produção de relações de poder assimétricas, de repetição das normas ou de contestação das mesmas. Assim, criamos inteligibilidade⁸ sobre os nossos corpos, produzindo múltiplos sentidos em movimentações fluídas e instáveis.

Essa plataforma repetição-reiteração converge em “práticas consolidadas e, finalmente, instituições” (BUTLER, 1990, p. 202). Assim, entende-se que identidade e sexualidade são construções sócio-históricas produzidas pelos usos que fazemos da linguagem (BUTLER, 1990). A linguagem então cria o gênero e a sexualidade (e não apenas isso), e atua legitimando discursos que determinam o que é considerado natural e normal, diferenciando e excluindo o que (e quem) desobedece à tais normativas.

Em relação às lutas performativas entre o quilombo e o Estado, pode-se apontar como práticas consolidadas as relações entre a lei e a sua aplicação. Por exemplo, as maneiras como os sujeitos quilombolas devem responder às normativas estatais para adquirirem a sua definição identitária junto ao Estado e, ainda, como o Estado, por meio de instituições extremamente burocratizadas, na busca pela regulação dos discursos sobre quem é ou quem não é quilombola no contexto em questão, esbarram nos limites de sua própria aplicabilidade.

Para ilustrar o que foi dito acima, ao mapear territórios quilombolas, o Estado deve fazer, em primeiro lugar, um relatório antropológico – RTID – (BRASIL, 2003). Segundo o

⁷ De acordo com Butler (1997, p.02), o termo “subjetivação” é paradoxal no sentido de que há uma dependência recíproca (relações de poder) entre o processo de sujeitar-se ao poder e tornar-se sujeito (devir). “A subjetivação consiste precisamente na dependência de um discurso de vir a ser que nunca é escolhido, mas que, paradoxalmente, inicia e sustenta o devir”. Assim, entendo a subjetivação como um processo de vir a ser, que é efeito de relações de poder (o poder de sujeitar-se a algo, ou alguém e o poder da produção do devir).

⁸ A noção de inteligibilidade está relacionada ao conceito de “matriz de inteligibilidade de gênero” ou “matriz heterossexual” (BUTLER, 1990, p. 44); e corresponde aos processos sociais de construção e organização das identidades de gêneros e sexualidades. De acordo com essa matriz, sexo, gênero e prática sexual, em sua estabilidade e continuidade, conferem aos corpos significados de normalidade e/ou desvio da heteronormatividade.

INCRA (2017, p. 12), o RTID “aborda informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas”.

De acordo com Hartung (2013), antropóloga responsável pelo Relatório Antropológico (RTID) realizado no caso do Paiol de Telha, no momento da entrevista, era problemático “dar conta das solicitações estatais de identificação de pessoas e delimitação de territórios diante de coletividades para as quais a existência é marcada pela multiplicidade, variabilidade e transitividade” (p. 327).

O argumento de Hartung (2013) aponta para as dificuldades que algumas famílias tiveram no momento de responder às perguntas da entrevista do RTID. Com base na perspectiva das famílias, há “o princípio que possibilita a uma mesma pessoa ser E não ser” quilombola, “estar ou não estar lá”, pois a coletividade do grupo em questão é marcada pela “virtualidade” da ocupação das terras e as concepções sobre este território são “abertas e elásticas” (p. 327).

No caso do quilombo-assentamento na colônia suábica Socorro, com base na minha inserção no campo de estudo, observei que as famílias convivem no mesmo espaço-tempo quilombo, mas compartilham e não compartilham da identificação quilombola. Diante desta observação, entendi que as identidades são ficções classificatórias empreendidas para normatizar membros de determinado grupo. As identidades, então, são efeitos de uma forma homogeneizadora com que o Estado produz postulados legais, tomando como base noções que se pretendem fixas e permanentes.

Esta reflexão permite pensar que além da identidade, a ideia de território, comunidade e unidade, em termos de performatividade, são produzidas de maneiras fluidas e instáveis em relação à normatização estatal. Isto é, as demarcações geopolíticas, linguísticas e ideológicas se entretêm com as noções de território, comunidade e unidade e, evoluem, ainda, os processos de produção subjetivas. A produção destas categorias indica que há conflitos identitários no contexto em questão e isso influencia na sua constituição, possibilitando afirmar que tais noções tornam-se ideais, os quais se mostraram cada vez mais flexíveis diante das problemáticas contemporâneas.

Como efeito de uma “performatividade” (BUTLER, 1990, p. 253), o estabelecimento e a difusão de uma norma, ou a normatização de uma conduta, performance, identidade, língua, nação, território etc., requer a aplicação de instrumentos de regulação necessários para determinar e controlar os seus usos. O processo de produção da norma pode ser entendido como a primeira tática de governamentalidade pela qual o Estado, por meio da lei, estabelece convenções sociais que se tornam ‘verdades’ ou ‘naturalidades’ na medida em que, performativamente, entextualizamos as normas em nossas práticas discursivas.

Esta tática envolve a lei e a justiça, ou ainda, a classificação de indivíduos e o governo de si (interpelação) por meio da lei (FOUCAULT, [1978] 2016). Em relação ao quilombo, isso significou a identificação legal dos grupos quilombolas, nos termos da Constituição Federal de 1988. Esta normatização é necessária para a titulação dos territórios quilombolas em âmbito nacional. O efeito da normatização é a identidade quilombola, isto é, a identidade é produzida ou gerada, assim como a própria lei.

O caráter produtivo da lei e da identidade abre a possibilidade para a ‘ação’ ou ainda, reinvenção, pois as leis e as identidades não são totalmente artificiais ou arbitrarias (BUTLER, 1990, p. 253). Neste sentido, com base na constituição federal, as comunidades quilombolas brasileiras foram reconhecidas por meio da publicação do Artigo 68, no Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias, que busca garantir “aos remanescentes das comunidades dos quilombos” as terras que estejam “ocupadas”, durante e após o processo escravizatório (BRASIL, 1998, s/p).

Aqui, a performatividade nas artes de governar se manifesta como norma, primeiramente, no âmbito jurídico, pela aplicação da legislação e sua consequente excessiva burocratização. No entanto, como já defendi anteriormente, a norma não emudece apenas, mas inaugura a possibilidade de falar e de reinventar-se.

Nesse aspecto, a definição da identidade quilombola foi questionada em manifestações macro e micropolíticas, envolvendo debates semânticos, discursivos, políticos e econômicos sobre o conceito de quilombo e sobre quem são ou não os grupos negros quilombolas no Brasil (ALMEIDA, 2018). Este debate produziu alterações no artigo 68 dispostas no Decreto 4887/03:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida (BRASIL, 2003).

De acordo com as alterações na constituição brasileira, os direitos civis para os grupos quilombolas são atribuídos de acordo com “a) habitação e permanência nos territórios remanescentes de quilombos e b) autodefinição identitária” (BRASIL, 2003, s/p). O elemento territorial presente na constituição se desdobra para a vida dos quilombolas e aponta para uma questão problemática em relação à noção de território e da própria ideia de identidade disposta na lei.

Diante destas linhas conflitantes na performatividade governamental, as pautas quilombolas passaram a compor uma problemática social no contexto do Brasil. A este respeito, a legislação brasileira baseia-se na definição de quilombo como “reminiscência”, ou seja, o Art. 2º considera que os “remanescentes das comunidades dos quilombos” são aqueles que possuem “presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência ou à opressão histórica sofrida” (BRASIL, 2003, s/p).

Para o Estado, quilombolas são grupos de indivíduos que sobreviveram ao passado genocida da escravização, reagrupados em territórios específicos compõem uma unidade, unidade esta que é a condição da sua origem. Ou seja, o sujeito que no território permanece torna-se o resíduo da sua própria história.

O Decreto 4887/03 pode ser entendido como uma tática de governamentalidade, a qual requer uma racionalidade política direcionada ao exercício administrativo do Estado, que se efetua na realização do RTID para a emissão dos títulos de reconhecimento dos territórios quilombolas (BRASIL, 1988). Isso pode ser analisado com base na segunda tática de governamentalidade: o exercício administrativo do Estado sobre as populações governadas – “o Estado administrativo” (FOUCAULT, [1978] 2016, p. 430).

No caso do Paiol de Telha, a necessidade de um enquadramento jurídico possibilita a classificação identitária e na imposição dessa identidade, a reintegração de posse do território usurpado pode ser contestada e o território devolvido, o que considero como um movimento de resistência. As práticas quilombolas de resistência inauguradas merecem atenção neste

estudo, pois produzem atitudes de reivindicação de direitos e na efetivação dos mesmos, por meio de políticas públicas dirigidas aos quilombolas em âmbito nacional.

Isto possibilita questionar a terceira tática de governamentalidade, que envolve as formas de governar sobre a população: “a população aparece como sujeito de necessidades, de aspirações, mas também como objeto nas mãos do governo” (FOUCAULT, [1972] 2016, p. 425), isto é, os indivíduos constituem o objetivo e o instrumento fundamental do governo da população e são interpelados por esta tática de governamentalidade.

Esta reflexão vai ao encontro das múltiplas e descontínuas relações entre os componentes do Paiol de Telha que, em sua multiplicidade, convivem e habitam dois territórios distintos, sendo um performativizado como quilombo e outro como assentamento. Isto indica como as táticas de governamentalidade são capazes de desconstruir a sua própria forma jurídica e institucional para manter a sua soberania: “o governo deverá levar em consideração em suas observações, em seu saber, para conseguir governar efetivamente de modo racional e planejado” (FOUCAULT, [1978] 2016, p.426). Cabe pensar a performatividade como a possibilidade de questionamento das táticas.

Para elaborar minhas reflexões finais sobre a terceira tática de governamentalidade, no tocante a racionalidade política nas artes de governar, gostaria de pensar que as formas de subjetivação são tributárias de formas específicas de relações de poder. O que de fato interessa neste processo, são as maneiras de engajamento (relações) e a produção de alternativas (práticas de resistência) ao roubo do território hereditário.

As práticas de resistência protagonizadas atuam como enfrentamentos dos dispositivos legais que regem as políticas territoriais e identitárias no país, sem deixar de relacionar a racionalidade estatal ao neocapitalismo (FOUCAULT, [1978] 2016). Embora haja o esforço em manter e reproduzir os sistemas opressivos de regulação dos corpos, estabelecidos nas formas da lei, o caráter performativo da linguagem não implica apenas a ratificação das normas, como já foi dito.

Segundo Butler (1998), certos contextos e convenções sociais indicam a transformação das relações sociais, sobretudo porque transformaram condições sociais hegemônicas em “atos políticos de resistência” (p.525). Assim, o grupo quilombola da Comunidade Invernada Paiol de Telha, imbricados nesta lógica classificatória, normatizaram-se junto ao Estado, incorporando as categorias identitárias de raça, etnia e território a fim de criar um espaço-tempo comum ao grupo. Estes movimentos ganham força com a produção de alternativas aplicadas para garantir a permanência das famílias nos quilombos.

Neste aspecto, poder-se-ia esperar que, a partir do marco da lei, a ancestralidade quilombola e os benefícios que a normatização identitária assegura, geraria benefícios por meio de políticas públicas dirigidas para os grupos quilombolas. Entretanto, situadamente, é possível observar que o grupo ainda está desamparado de recursos financeiros e materiais, sobretudo porque a posse da terra não garante a sobrevivência daqueles que sobre ela vivem.

Além disso, as controvérsias entre as disposições legais e os fatos sociais indicam as discrepâncias entre a lei e a sua aplicabilidade na vida social. Ao analisar como a racionalidade política empreendida para tratar desta situação opera, o próprio processo – extremamente burocrático – aponta para o que Almeida (2018) definiu como uma “racionalidade racista e neoliberal” (p.83).

Tal racionalidade racista e neoliberal se intensifica ao considerar a morosidade em que o Estado Brasileiro atua, tendo levado mais de um século para reaver o reconhecimento da titulação de parte das terras quilombolas. A burocracia e a morosidade no processo indicam

como esta racionalidade é aplicada para tratar das pautas quilombolas no contexto brasileiro no período pós-colonização.

Por outro lado, a modernidade recente e suas características na contemporaneidade, possibilitam repensar a sociedade nos termos da fluidez, da heterogeneidade e da reinvenção de tempos-espacos minoritarizados, “pela visão de que o que fazemos tem um papel primordial em moldar os lugares onde vivemos” (RAMPTON, 2006, p.113).

A modernidade recente modificou também “a concepção de que nos agrupamos com base em uma quantidade de opções mutáveis” (*ibidem*: p.113). Esta ressignificação da noção de território possibilitou imaginar outras formas de como produzimos nossas sociabilidades, no aqui e agora, por exemplo.

Nesta direção, o exercício da governamentalidade (FOUCAULT, [1978] 2016) pode intensificar os embates e as diferenças neste contexto, produzindo as reivindicações de direitos (atos políticos) como uma afirmação de alternativas de inteligibilidade, bem como, novas possibilidades relacionais que contestem a rigidez de categorias fixas.

Em suma, a identidade quilombola definida pela legislação entende o território como elemento fundamental para a legitimidade do grupo. O discurso estatal sobre a construção da identidade quilombola indica uma performatividade arbitrária em relação aos sujeitos quilombolas, os quais, em sua multiplicidade, respondem às normativas incorporando a identidade para atender à essa demanda. E, por isso, o conceito está aberto a cisões, autocríticas e transformações.

A partir da análise do contexto onde estão inseridos os dois territórios quilombolas, cabe pensar a performatividade no sentido de que não há possibilidade de ação sem considerar as “práticas discursivas que dão as esses termos” (identidade, território e lei) “a inteligibilidade que eles têm” (BUTLER, 1990, p. 255). A noção de performatividade é pertinente para pensar como a repetição destas categorias possibilita o afastamento das normas que as constituem. Assim, as práticas de resistência neste contexto possibilitam linhas de fuga que extrapolam os domínios da governamentalidade no âmbito do próprio Estado.

A exemplo do que foi discutido acima, nos dias atuais, o quilombo Invernada Paiol de Telha completou um centenário da reclamação do seu território original junto ao Estado brasileiro. No entanto, o processo judicial de titulação deste território é contado a partir do reconhecimento do quilombo pela Fundação Palmares em 2005. E a titulação é parcial, isto é, condiz a apenas 1.400 hectares da área total (2,9 mil hectares) reconhecida pelo INCRA.

Na trajetória histórica do processo de constituição do quilombo, diferentes tipos de relações entre os componentes do Paiol de Telha se manifestam em diversos laços afetivos: comadres, compadres, enteados, filhos de criação e pessoas de fora, e outras pessoas escravizadas de fazendas vizinhas, que não tinham os laços de consanguinidade exigidos pelo Estado.

Essa multiplicidade de relações, ou ainda, estas relações variacionais produzem vazamentos dos enquadres legais empreendidos para normatizar o grupo, indicando as limitações do sistema jurídico no tocante às classificações identitárias. Neste sentido, as diferenças relacionais permitem vislumbrar as potências produtoras de múltiplas subjetivações, que se complexificam ao considerar os atravessamentos interseccionais no contexto do quilombo.

Essa reflexão privilegia a analítica decolonial⁹ sobre a atuação dos estados modernos na atualidade. Por mais de três séculos, os instrumentos de governamentalidade são responsáveis pela distribuição das massas em espaços-tempos hierarquizados. Tal distribuição é controlada pelas ciências e pelos governos e aplicada a fim de garantir a eficácia das equações longitudinais, da divisão dos trópicos, da criação dos hemisférios (sul e norte), da manutenção das diferenças identitárias e até das línguas, correspondendo a um sofisticado mecanismo de poder (FOUCAULT, [1978] 2016).

O princípio da lógica da divisão/estratificação das populações justifica as desigualdades e as injustiças sociais. No caso estudado, a formação do Paiol de Telha é condicionada pelos fatores históricos. Não obstante, os conflitos que envolvem o roubo do seu território demarcam um novo conjunto de relações sociais e espaciais no Brasil.

Na medida em que a máquina burocrática tenta determinar estas relações, as demandas do Estado criam apropriações de legitimidade, autenticidade e identidade. Estas noções possibilitam o questionamento de categorias classificatórias e apontam para a questão da propriedade (privada) e da própria classificação (quem é ou não é quilombola para o INCRA?), mostrando que há vicissitudes, fraturas e linhas de fuga insurgentes na governamentalidade estatal.

4.2 ASSESSORIA TRANSDISCIPLINAR EM CONTEXTOS INESPERADOS

O estudo das Ciências da Assessoria implica observar as principais transformações ocorridas na sociedade ao longo da história. Neste resgate, as atividades de assessoramento remontam aos escribas, os quais atuavam como secretários dos impérios faraônicos, desempenhando papéis extremamente relevantes para a organização das sociedades egípcias.

As principais atividades desempenhadas pelos escribas envolviam a leitura e a escrita de símbolos, signos e hieróglifos. Eram entendedores de campos multidisciplinares de conhecimento, como matemática, astronomia, medicina, alquimia, línguas, geografia etc. Em termos organizacionais, os escribas ocupavam cargos no setor público; eram responsáveis pela escrita de leis e decretos e pela tradução de documentos. Além disso, protagonizaram as técnicas de registrar as atividades realizadas, como o registro da produção agrícola, dos artefatos e dos impostos (OLIVEIRA, 2011).

Com a expansão territorial, a atuação dos escribas foi notória na assessoria militar¹⁰. Nos exércitos, eles eram responsáveis pelo planejamento e execução de estratégias militares de guerra, atuando em todos os processos da organização militar: “tanto nas informações e procedimentos quanto na tomada de decisão e distribuição de ordens” (OLIVEIRA, 2011, p. 33).

Segundo Oliveira (2011), a assessoria era considerada uma atividade crucial nas atividades estratégicas exercidas pelos exércitos antigos, tendo sido incorporada em todas as atividades militares até a contemporaneidade. Destaca-se pela eficiência, coordenação e controle, características principais de ações em assessoramento.

⁹ Decolonização é quando as pessoas desafiam a legitimidade do colonialismo e estabelecem a sua própria soberania política em relação às formas de dominação institucionais, informais e econômicas (HELLER;McELHINNY, 2017, p. 31).

¹⁰ Embora, neste trabalho, privilegio a crítica aos regimes governamentais militarizados, é imprescindível mencionar a assessoria no contexto militar, pois este dado opera como uma pista epistemológica importante para a trajetória histórica do conceito da assessoria.

Baseada no modelo de organização militar, a assessoria passou a ser adotada no âmbito político, sendo praticada por militares assessores de governos: “a princípio isto se deu por um único objetivo: conhecimentos de Guerras. Posteriormente, pela considerável expansão de atividades governamentais e política, provocada pelos efeitos da reorganização econômica (NEW DEAL) e o pós-guerra” (OLIVEIRA, 2011, p. 35).

As transformações econômicas do século XX modificaram os modelos de gestão protagonizados por grandes empresas, tendo estas incorporado estratégias militares em suas estruturas organizacionais, indicando ações de assessoria no *staff* de planejamento estratégico. Alterações que são recorrentes nos modelos de gestão do início do século XXI. Contudo, ao chegarmos à segunda década deste século, acontecimentos importantes modificaram o cenário social, transformando os modos de gestão mais uma vez e remodelando as formas de viver coletivamente.

A interdependência de certas Economias globais incidiram em novas formas de relação entre a economia, o Estado e a sociedade, de modo a indicar mudanças profundas na reestruturação do capitalismo recente, “caracterizado por maior flexibilidade de gerenciamento; descentralização das empresas e sua organização em redes tanto internamente quanto em suas relações com outras empresas” (CASTELLS, p.61).

A descentralização nos modos de gestão e o trabalho em redes de colaboração favoreceram a profissão de secretariado executivo, tendo em vista que a área é conhecida pela incumbência de organizar, dirigir e controlar as rotinas burocráticas de um escritório, isto é, trabalhando com pessoas e processos na “Gestão dos Recursos da Informação” (NONATO JÚNIOR, 2007), cuja atuação é notória tanto em setores públicos como privados.

Por estar em contato direto com os gêneros textuais da redação oficial, é pertinente a este profissional interessar-se pelos modos como os textos organizam não apenas as atividades de trabalho, mas como os textos influenciam a vida das pessoas, como é o caso dos habitantes do quilombo Paiol de Telha.

Nesse aspecto, é importante lembrar que as palavras realizam coisas no mundo social, produzindo sentidos e efeitos sobre quem somos (AUSTIN, 1976) e, se tratando do mundo social do trabalho, no caso dos documentos oficiais, há a integração de diferentes elementos discursivos partícipes na produção dos enunciados, que têm efeitos decisórios nos processos de gestão e nos modos como produzidos nossas sociabilidades interna e externamente.

Esta visão procura inferir que os textos oficiais são produzidos para além do respeito à “norma culta”, a qual pressupõe-se orientar a produção textual a partir das estruturas formais e gramaticais da língua. Dito de outro modo, a noção de norma culta, neste trabalho, é defendida como “um projeto discursivo e não um fato estabelecido” (WOOLARD, 1998, p. 20) e como tal é orientado por ideologias linguísticas.

Entendo que as línguas produzem conexões entre formas de falar e formas de organização social e a relação entre línguas e modos de ser/agir no mundo é chamada de “ideologias linguísticas” (WOOLARD, 1998, p. 20). Por serem ideologias, elas não tratam exclusivamente de línguas e suas composições formais (gramaticais, fonéticas). As ideologias linguísticas estão interseccionadas com identidades, estética, moral e até com a epistemologia.

Por meio de tais conexões, as ideologias linguísticas designam não apenas formas linguísticas de uso, mas também a noção de pessoa (indivíduo) e de grupo social, assim como instituições sociais fundamentais para a atividade humana, como rituais religiosos, meios de

socialização, escolas, ambientes de trabalho, relações de gênero, estados-nação e até o direito (WOOLARD, 1998).

Com base nessa perspectiva, o estudo das categorias “identidade” e “território” estabelecidas nos documentos oficiais, apontam para certas ideologias que compõem nos processos burocráticos governamentais, os quais são necessários para a titulação do território em questão. Estas ideologias implicam refletir sobre os resquícios dos processos escravizatórios e sua relação com a governamentalidade brasileira (cf. 2.2).

Em consonância às questões colocadas, a teoria secretarial pode ser orientada por ideologias e epistemologias engajadas com grupos vulnerabilizados. Tais ideologias podem (e devem) comparecer e influenciar as práticas de assessoramento, ampliando os saberes-fazer das assessorias de modo transdisciplinar (NONATO JÚNIOR, 2009).

Assim, este trabalho orienta-se pela definição de assessoria transdisciplinar, disposta no quarto eixo de assessoramento (cf. Nonato Júnior, 2009), e corresponde a atuação secretarial em contextos não convencionais; atuação que se diferencia em alguns aspectos do trabalho realizado em organizações privadas, por exemplo.

A assessoria transdisciplinar está engajada com situações e grupos em que o trabalho tático-operacional em documentação é crucial para a sua sobrevivência, como é o caso de grupos minoritarizados que habitam áreas irregulares, ou ainda, pode contribuir para grupos que necessitam de amparo legal para realizar determinadas atividades e obter reconhecimento e legitimidade de suas práticas sociais.

A abordagem aplicada em assessoria transdisciplinar pode ser interrelacionada com o primeiro eixo de atuação em secretariado executivo – o assessoramento tático-operacional, ou ainda, as técnicas secretariais podem ser aproveitadas em estudos que visam analisar de maneira sistematizada e crítica como processos burocráticos (oficiais ou não) são produzidos e distribuídos – e isso tem a ver com o entendimento das pessoas sobre o que os documentos querem dizer.

Por isso, o conhecimento em assessoria exerceu um papel crucial no estudo sobre a trajetória histórica do grupo negro quilombola do Paiol de Telha-PR. Neste trabalho, o foco investigativo e interventivo se desdobrou para a práxis secretarial por meio do assessoramento, isto é, nas situações em que a pesquisadora “foi além” das observações participantes e das anotações do diários de campo, passando a assessorar o grupo em situações inesperadas, como nas caronas entre o quilombo e a cidade, realizando telefonemas, assessorando na organização de eventos, fotografando e etc. (Notas de campo, 2017).

As atividades secretariais mencionadas, podem ser estudadas com base no eixo 1, também chamado de “Assessoria Operacional Técnica e Tática”, a qual envolve “o trabalho direto de intervenção do profissional de secretariado em seu ambiente profissional” (NONATO JÚNIOR, 2009, p. 157). No caso desta pesquisa, o ambiente de assessoramento era um quilombo.

Em contextos convencionais ou inesperados, a assessoria requer o envolvimento com as tecnologias secretariais, ferramentas profissionais, operacionalização de arquivos, assessoria tático-operacional em correspondência e documentação, investigação do processo operacional em áreas de afinidade com o secretariado, ou ainda, quando outras áreas demandam destes conhecimentos para a operacionalização de processos burocráticos (*op cit*).

Em suma, a área secretarial pode ser compreendida pelo seu caráter inter/transdisciplinar por fazer contato com diferentes áreas do conhecimento como Letras, Educação, História, Informação, Administração, Direito e etc. As relações que a área

secretarial produz com estas outras áreas (e não apenas estas) evidenciou o ato de assessorar como sendo a principal característica desta profissão.

Assim, Nonato Júnior (2009, p.157), indicou que o objeto epistemológico do secretariado é a “assessoria”, em que o ato de assessorar se desdobra em diferentes eixos de atuação. Esta perspectiva oferece subsídios teóricos e analíticos para investigar processos de elaboração de documentação oficial e não-oficial em organizações públicas e privadas e, como é o caso desta pesquisa, em contextos inesperados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo analisar como as noções de “território” e “identidade”, que compõem o processo de titulação do território quilombola da comunidade negra Invernada Paiol de Telha-PR, são abordadas em algumas normativas governamentais. E, estudar como a assessoria transdisciplinar pode auxiliar na elaboração, análise e distribuição de documentos oficiais no tocante aos direitos de grupos vulnerabilizados.

Focalizando os construtos de “território” e “identidade”, pode-se dizer que são produzidos de maneiras fluidas e instáveis e, por isso, se contrastam com a normatização estatal. Desse modo, entendo que o quilombo se manifesta enquanto multiplicidade, considerando as relações entre sujeitos, conceitos e jurisdição, indicando que o território não pode ser concebido como um espaço permanente e estável, tampouco podem ser as identidades.

Neste aspecto, a perspectiva da performatividade (BUTLER, 1990), no que diz respeito à linguagem como produtora da identidade, ajudou a refletir sobre as variações relacionais em que as categorias modernistas de identidade e território compõem nas formas como o Estado compreende o conceito de quilombo e como o grupo responde a estas classificações, produzindo modos de vir a ser que resistem ou não a estes ideais.

Enfatizo que há movimentos de desconstrução e ressignificação operando o trânsito de relações, que são constituídas por marcadores sociais diversos. Tais relações são produzidas também com a presença de ativistas, antropólogos(as), representantes do Estado, professoras, mães de santo, benzedoras, quilombolas visitantes de outros quilombos e etc., que se deslocam até o Paiol de Telha por motivos diversos e ajudam a pensar a própria noção de quilombo como multiplicidade.

No que se refere ao exercício do poder do Estado em relação ao quilombo, a performatividade pode ser entendida como uma produção relacional que ocorre em diferentes instâncias de poder. Do ponto de vista do Estado, a performatividade política foi analisada com base nas táticas de governamentalidade (lei, gestão e segurança) que são efetivadas por meio das normativas governamentais. Ao responder às normativas, o grupo reconquistou parte do território reivindicado, compondo uma narrativa de resistência sobre quem são os quilombolas na contemporaneidade.

Por fim, gostaria de pensar que o estudo realizado neste contexto pode potencializar outras investigações em que o secretariado seja operacionalizado como um ponto de partida, ou um viés epistêmico/metodológico, para a realização de intervenções junto à grupos minoritarizados.

Além disso, o estudo suscitou diferentes temáticas, que ainda carecem de aprofundamento, como as ideologias linguísticas em gêneros textuais oficiais e na

comunicação pública/privada. Há necessidade em pesquisas futuras que tratem das relações entre o Secretariado e o Serviço Social, Secretariado e Direito, Secretariado e Etnografia etc.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. *Territórios de afetos: práticas femininas antirracistas nos quilombos contemporâneos do Rio de Janeiro*. 2018 (Tese de Doutorado. UNICAMP. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas).
- AUSTIN, J. 1976. *How to do things with words*. 2ª ed. Oxford, Oxford University Press.
- BRASIL. *Constituição* (1988). Artigo 68 do ADCT – Direito à Propriedade das terras das comunidades remanescentes de quilombo.
- BRASIL. *Decreto-lei n. 4. 887*, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Brasília, DF: Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm> Acesso em 08 abr. 2019.
- BUTLER, J. *Excitable speech: a politics of the performative*. Routledge: London and New York, 1997.
- _____. *Performative Acts and Gender Constitution: An Essay in Phenomenology and Feminist Theory*. Theatre Journal, Vol. 40, No. 4. 1998.
- _____. *Gender trouble. Feminism and the Subversion of Identity*. New York; London: Routledge, 1990.
- CASTELLS, M. *A sociedade em rede*. 17ª edição. A era da informação: economia, sociedade e cultura. vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2016.
- FOUCAULT, M. *A governamentalidade* [1978]. In: *Microfísica do poder*. 4ªed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, [1972] 2016.
- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. *Portaria n. 447*, de 2 de dezembro de 1999. Delega competência à titular da Presidência da Fundação Cultural Palmares para praticar e assinar os atos necessários ao efetivo cumprimento do disposto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, atendidas as prescrições legais pertinentes. Brasília, DF.
- FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. *Portaria n. 98*, de 20 de novembro de 2007. Institui o Cadastro Geral dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres. Brasília, DF.
- HARTUNG, M. F. *O sangue e o espírito dos antepassados: escravidão, herança e expropriação no grupo negro Invernada Paiol de Telha*. Florianópolis: NUER/UFSC, 2004.
- _____. “*Ser E não ser*”, *eis a questão: relatórios antropológicos, categorias nativas e Antropologia*. Revista de Antropologia, USP: São Paulo, v. 56, n. 2, 2013.
- HELLER, M.; McELHINNY, B. *Language, Colonialism, capitalism: toward a critical history*. University of Toronto Press: Ontario, 2017.
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. *Instrução Normativa n. 57*, de 20 de outubro de 2009. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes de quilombo. Brasília, DF.

____. *Regularização de território quilombola: perguntas e respostas*. Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária. Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas – DFQ, 2017. Disponível em < https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/perguntas_respostas.pdf > Acesso em 19 jul. 2021.

NONATO JÚNIOR, R. *Epistemologia e teoria do conhecimento em Secretariado Executivo: a fundação das Ciências da Assessoria*. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009.

____. *A gestão dos recursos da informação nas Ciências Sociais Aplicadas: uma abordagem para secretariado executivo*. Guarapuava: Capital Científico, v.5, n.1, jan./dez. 2007.

OLIVEIRA, S. A. *Brevíssimo tratado conceitual da assessoria: para entender o secretariado*. Guarapuava: Gráfica Ideal, 2011.

RAMPTON, B. Continuidade e mudança nas visões da sociedade em linguística aplicada. In: MOITA LOPES, L. P. *Por uma linguística aplicada (in)disciplinar*. São Paulo: Parábola, 2006/2016.

SILVA, D. N. *O texto entre a entextualização e a etnografia: um programa jornalísticos sobre belezas subalternas e suas múltiplas recontextualizações*. Linguagem em (Dis)curso – LemD, Tubarão, SC, v. 14, n. 1, p. 67-84, jan./abr. 2014.

WOOLARD, K. A. Introduction: Language ideology as a field of inquiry, In: SCHIEFFELIN, B. B.; WOOLARD, K. A; KROSKRITY, P. *Language ideologies. Practice and theory*. Nova York: Oxford University Press, 1998, 3-47.